

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
**UTFPR - CAMPUS CORNELIO PROCOPIO**  
**DIRETORIA GERAL - CORNÉLIO PROCÓPIO**  
**DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS**  
**CORNÉLIO PROCÓPIO**  
**PROGR POS-GRAD ASSOCIADO ENG. ELETRICA**



---

**RESOLUÇÃO ESPECÍFICA 01/20 – PPGAEE-UEL/UTFPR-CP****Revoga as Instruções Normativas 01/17 e 01/19 – PPGAEE-UEL/UTFPR-CP**

Estabelece procedimentos para a Proficiência em Língua Inglesa no PPGAEE-UEL/UTFPR-CP, Nível Doutorado - Câmpus UTFPR - Cornélio Procópio.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Associado em Engenharia Elétrica–UEL/UTFPR-CP (nível Doutorado) do Câmpus UTFPR de Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º – Cabe ao aluno regular do Programa cuja entrada ocorreu até, inclusive, o processo de seleção 2019/01 (primeiro semestre de 2019) apresentar documento ou certificado emitido por instituição ou organização de reconhecida competência em avaliação da Língua Inglesa, para fins de reconhecimento de proficiência em Língua Inglesa no Doutorado.

Parágrafo primeiro – São aceitos os documentos ou certificados emitidos nos últimos cinco anos, das instituições avaliadoras descritas abaixo (pontuação mínima), contados a partir da data de ingresso do aluno na condição de aluno regular do Programa:

- a. TOEFL – Test of English as a Foreign Language (ITP-Level 1) 510 pontos
- b. TOEFL - Test of English as a Foreign Language (PAPER) 520 pontos
- c. TOEFL - Test of English as a Foreign Language (CBT) 180 pontos
- d. TOEFL - Test of English as a Foreign Language (IBT) 62 pontos
- e. TOEIC - Test of English for International Communication 620 pontos
- f. IELTS - International English Language Testing System 5,0
- g. Cambridge FCE (First Certificate in English) B1
- h. Cambridge CAE (Certificate in Advanced English da ESOL) B1

## i. Cambridge CPE (Certificate of Proficiency in English da ESOL) B1

Parágrafo Segundo – A proficiência em Língua Inglesa deverá ser comprovada pelo aluno em até 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de matrícula na condição de aluno regular no Programa.

Artigo 2º – Fica estabelecido que, após o processo de seleção de 2019/01 (primeiro semestre de 2019), um dos critérios para a seleção de entrada do candidato no Programa seja a apresentação de um dos documentos ou certificados descritos no Artigo 1º/Parágrafo Primeiro desta Resolução Específica.

Parágrafo primeiro – São aceitos os documentos ou certificados emitidos nos últimos dois anos pelas instituições avaliadoras.

Artigo 3º – Esta Resolução Específica entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 26 de novembro de 2020.

---

**Prof. Dr. Sérgio Augusto Oliveira da Silva**

**Coordenador do Programa de Pós-Graduação Associado em Engenharia Elétrica**

**UEL/UTFPR-CP – Nível Doutorado**

**UTFPR – Câmpus Cornélio Procópio**



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **SERGIO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 30/11/2020, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **1778748** e o código CRC (and the CRC code) **8D60AEE6**.